

...nifico, para os devidos fins, que esta

...foi publicada no DOE, nesta Data

11/11/09

Carla Luciana da

...ância Executiva de Registro de Atos e
...mento, da Casa Civil do Governador



LEI Nº 8.952 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009
AUTORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Dispõe sobre a revisão do subsídio dos Membros do Ministério Público, referido no inciso XI do art. 37 e no § 4º do art. 39, c/c o § 2º do art. 127 e a alínea c do inciso I do § 5º do art. 128, todos da Constituição Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Membros do Ministério Público Estadual fica reajustado em:

I – 5,00 % (cinco por cento), a partir de 1º de setembro de 2009;

II – 3,88 (três inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da Presente Lei Correrão à conta da dotação própria consignada no orçamento do Estado ao Ministério Público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro , de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador